

PROCESSO Nº 2023010605 TERMO ADITIVO SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO SEGUNDO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 225/2021 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de outubro de 2021), o Senhor **FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2097655, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 004.585.741-55, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 07, Lote 08, Setor Mandú, Luziânia/GO, CEP: 72.814-540.

CONTRATADA:

A Empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 28.028.063/0001-75, com sede na Rua S1, Quadra 146, Lote 24E, Sala 01, N° 260, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.230-220, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3965638, 2° via, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 718.387.591-15, residente e domiciliado na Rua dos Fícus, Quadra 12, Lote 06A, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/GO, CEP: 74.680-180.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação de 01 (um) veículo Volkswagen Gol, 01 (um) veículo Volkswagen Voyage e 01 (um) veículo Fiat Strada.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda no Contrato original firmado em 20 de maio de 2021, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 87.819,72 (oitenta sete mil oitocentos e dezenove reais e setenta dois centavos). Para esse exercício será empenhado o valor de R\$ 58.546,48 (cinquenta oito mil quinhentos e quarenta seis reais e quarenta oito centavos), sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: 2023.0226.04.122.0001.2756 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — Dotação Compactada: 2023.0434 — Natureza da Despesa: 339039 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica — Sub Natureza: 14 — Locação de Bens Móveis e Outros Intangíveis — Fonte: 100 — Cotação: 42949 — Autorização de Compras: 107279 — Nota de Empenho: 4703.



ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR	VALOR	VALOR
				LANCE	TOTAL	TOTAL 08
				UNITÁRIO	MENSAL	MESES/2022
	VOLKSWAGEM					
1	GOL	01	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 2.122,87	R\$ 16.982,96
	WOLKSWAGEM					
2	VOYAGE	01	UN	R\$ 2.346,33	R\$ 2.346,33	R\$ 18.770,64
3	FIAT STRADA	01	UN	R\$ 2.849,11	R\$ 2.849,11	R\$ 22.792,88
					TOTAL	R\$ 58.546,48

Para o exercício subsequente, o valor a ser empenhado é de R\$ 29.273,24 (vinte nove mil duzentos e setenta três reais e vinte quatro centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	MARCA	QTDE	UNID	MENOR	VALOR	VALOR
				LANCE	TOTAL	TOTAL 04
				UNITÁRIO	MENSAL	MESES/2023
	VOLKSWAGEM					
1	GOL	01	UN	R\$ 2.122,87	R\$ 2.122,87	R\$ 8.491,48
	WOLKSWAGEM					
2	VOYAGE	01	UN	R\$ 2.346,33	R\$ 2.346,33	R\$ 9.385,32
3	FIAT STRADA	01	UN	R\$ 2.849,11	R\$ 2.849,11	R\$ 11.396,44
					TOTAL	R\$ 29.273,24

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL DO CONTRATO:

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria n° 010, de 05 de agosto de 2021, o servidor **THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito na matricula funcional n° 54.215, para função de fiscal do contrato para acompanhar a execução do objeto, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:</u>

O pedido de prorrogação se faz necessária para dar continuidade à locação de veículos.

<u>CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO</u>:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.



<u>CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO</u>:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 28 de abril de 2023.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Pelo Contratante

RODRIGO DE FREITAS SALES

Pela contratada

THIAGO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas CPF: 067.185.881.56 Giovanna Beatriz Assis Oliveira CPF: 708.833.171.33